



DECRETO Nº 5602/2021

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelo período de vigência da “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente, como medida de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e adiamento da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O PREFEITO DE CARANDAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 5.563/2021 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que reconhece o estado de calamidade pública, ou sua prorrogação, em decorrência da pandemia de covid-19 nos Municípios que menciona, dentre eles, Carandaí, até 30 de junho de 2021; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 5560, de 16 de março de 2021, prorrogado pelos Decretos nº 5588-2021 e 5593-2021, que acata em caráter impositivo, a “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente, deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 nº 130, de 03 de março, de 2021, contemplando medidas ainda mais restritivas para enfrentamento de pandemia e preservação da saúde da população, a qual vigorou até 23-04-2021; **CONSIDERANDO** os impactos sobre as atividades econômicas não essenciais do Município, causados pela vigência da Onda Roxa;

DECRETA

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio aos contribuintes alcançados pelas disposições das Deliberações nº 130, de 03 de março, de 2021 do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV) que determinaram a suspensão de atividades não essenciais, nos termos da tabela de atividades¹ e do protocolo de biossegurança².

Art. 2º. Para o Exercício de 2021, a data de vencimento das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento com vencimento em 30/04/2021, as de Fiscalização Sanitária, e as de

¹[Tabela de Atividades - Minas Consciente Essenciais V07.xls \(www.mg.gov.br\)](#)

²[Empresários | Estado de Minas Gerais \(www.mg.gov.br\)](#)

Fiscalização de Engenhos de Publicidade, e profissionais liberais de atividades não permitidas na vigência da Onda Roxa, conforme Decreto nº 5560/2021 e suas prorrogações, vincendas, ficam diferidas para 10 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. As taxas de que trata o caput poderão ser parceladas em 2 vezes, sem multa e juros.

Art. 3º. As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do Exercício de 2021 com vencimento em junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, nos moldes do Decreto nº 5429/2020, ficam diferidas.

Parágrafo Único. O montante das parcelas referidas no caput será reparcelado para pagamento em parcelas de agosto a dezembro, com vencimento a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 4º. As datas de vencimento do IPTU, Taxas e contribuições para o Exercício de 2021 ficam fixadas para:

Cota única ou primeira parcela
.....	16/08/2021
Segunda parcela.....
.....	16/09/2021
Terceira parcela.....
.....	15/10/2021
Quarta parcela.....
.....	16/11/2021
Quinta parcela.....
.....	16/12/2021

§ 1º. Fica concedido o desconto de 10% sobre o valor do IPTU, ao contribuinte que optar pelo pagamento antecipado até 06/08/2021.

§ 2º. O desconto previsto no §1º não incide sobre taxas e contribuições que devam ser cobradas juntamente com o IPTU.

Art. 5º. O disposto nos artigos 2º e 3º deste Decreto aplica-se exclusivamente aos tributos devidos pelas empresas que tiveram seu funcionamento interrompido por força do Decreto nº 5560, de 16 de março de 2021 e suas prorrogações.

Art. 6º. Caberá à Diretoria de Administração Tributária e Projetos adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5606/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, seus proventos serão integrais e com paridade, nos termos do artigo 14 da Lei nº 2.157-2014 (artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988), combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41-2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70-2012 o servidor Antônio Carlos Ferreira da Silva, CPF nº 538.206.656-68, no cargo efetivo de Recepcionista, a partir de 24.12.2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA



Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Antônio Carlos Ferreira da Silva, matrícula nº 0008, CPF nº 538.206.656-68, no cargo de Recepcionista, se deu através do Decreto nº 1177-1996, de 01 de abril de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Lorena Fátima Florindo Silva Cardoso;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Lorena Fátima Florindo Silva Cardoso, ocupante do cargo de Recepcionista, por 12 (doze) dias, no período de 22.04.2021 a 03.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 56/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Sônia Regina de Mello Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares; **CONSIDERANDO** deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 01/05/2021 à 30/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 30 de Abril de 2021.

Helder Campos de Carvalho
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 57/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Simony Aparecida de Carvalho Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares; **CONSIDERANDO** deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 01/05/2021 à 30/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 30 de Abril de 2021.

Helder Campos de Carvalho
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 58/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Selma Elisa Cardoso ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares; **CONSIDERANDO** deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 01/05/2021 à 30/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de Abril de 2021.

Helder Campos de Carvalho
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 59/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;
CONSIDERANDO requerimento do servidor Ricardo Sabino Soares ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;
CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02/05/2021 à 31/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de Abril de 2021.

Helder Campos de Carvalho
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 60/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Tatiane Cristina de Assis Reis ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;
CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 03/05/2021 à 01/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de Abril de 2021.

Helder Campos de Carvalho
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 61/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Dulce dos Santos Oliveira ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;
CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 09/05/2021 à 07/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de Abril de 2021.

Helder Campos de Carvalho
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 62/2021

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º - Estender as funções da servidora municipal Gilmar Trindade Gonçalves, de seu cargo de carreira Técnico em Enfermagem, lotado na Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, para exercer as funções de Controle e Manutenção do Banco de Sangue durante o período de férias da servidora Sonia Regina de Mello Santos, no período de 01/05/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições estendidas, a servidora perceberá um abono pecuniário correspondente ao cálculo pela multiplicação do seu vencimento-base pelo fator de ajustamento de 1,5 (um vírgula cinco), em conformidade com a Lei nº 1817, de 09.01.2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua Publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
30 de Abril de 2021.

Helder Campos de Carvalho
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Processo Licitatório nº: 014/2021 -
Pregão Eletrônico nº: 012/2021

**Órgão Gerenciador do Registro de
Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: NBB Comércio
de Equipamentos de Informática Ltda -
ME

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando
a futura e eventual **aquisição e recarga
de toner para atender as necessidades
dos Setores da Autarquia Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Valor Total: R\$38.308,50 (trinta e oito mil
e trezentos e oito reais e cinquenta
centavos)

Data de assinatura: 29/04/2021

Vigência: 29/04/2022

Signatários: Helder Campos de
Carvalho, **pelo Órgão Gerenciador da
Ata de Registro de Preços,** e Daniel
Nicola, **pelo Fornecedor Registrado.**